



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO N° 001/2022.**

**TERMO ADITIVO N° 003/2022.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA.**

**CONTRATADA: INSTITUTO EVOLUTA – CNPJ 52.385.606/0001-96.**

**OBJETO:** Consultoria e assessoria técnica especializada na revisão, adequação, Implementação e melhorias da Estrutura Organizacional, bem como dimensionamento do quadro de pessoal com Plano de Cargos, Carreiras, Salários, **Reestruturação Administrativa** envolvendo estudos técnicos, análises de serviços com entrega de novo desenho organizacional, anteprojeto de Lei de estrutura organizacional e definição de vagas a serem abertas e/ou redistribuição de profissionais da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no módulo eletrônico do TCE/SP-CadTCE/SP, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 10 de agosto de 2022.

Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do **CONTRATANTE** o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante **CONTRATADO**:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

Nome e Cargo: Vereador Afonso Lopes Da Silva – Presidente

E-mail: [afonso.silva@jaguariuna.sp.leg.br](mailto:afonso.silva@jaguariuna.sp.leg.br)

Assinatura \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: INSTITUTO EVOLUTA**

Nome e Cargo: Matheus Bernardo Delbon – Diretor Principal.

E-mail: [matheus@evoluta.adm.br](mailto:matheus@evoluta.adm.br)

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
MATHEUS BERNARDO  
DELBON:21362568821  
Dados: 2022.08.10 13:56:28  
-03'00"